Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 | Edição 3427

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.154, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Sabugueiro a rua que tem início na Rua Pau Brasil e término em rua sem saída, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 119/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.152, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Candeia a rua que tem início na Rua Cambuí e término na Rua Manacá da Serra, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 109/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.153, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Clóvis Nogueira Amaral a praça localizada entre as ruas Newton Amaral Franco e Mirtila Machado, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 114/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.155, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Sandalo a rua que tem início na Rua Angico Rosa e término em rua sem saída, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 124/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.181, DE 09 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO, DE IMÓVEL PÚBLICO, DESCRITO NESTA LEI, À FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGA – FENATRAN.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão de uso dos Lotes nºs 02 e 03, ambos da Quadra nº 02, na Rodovia BR-262, no local denominado Olaria e Granja Serrana, neste Município, com áreas de 12.167,03 m² (doze mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e três decímetros quadrados) e 14.000,88 m² (quatorze mil metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), localizados no Distrito Industrial denominado "Baú II".

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens Imóveis, por meio do Laudo Técnico acostado no Processo Administrativo nº 61.534/2025, avaliou os referidos imóveis em R$ 6.898.982,07 (seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

§ 2º O prazo da concessão de uso é de 30 (trinta) anos, a contar da autorização legislativa, sendo que, completados os primeiros 10 (dez) anos de efetiva operação social, fará jus à conversão do título em doação, desde que comprovado o integral cumprimento das obrigações de manutenção da infraestrutura social estabelecidas no Termo de Ajustamento Municipal nº 04/2026, ficando a donatária vinculada à destinação do imóvel para as atividades previstas no Estatuto Social da Federação Interestadual dos Transportadores Autônomos de Carga – FENATRAN.

§ 3º A finalidade da referida concessão de uso consiste na continuidade da utilização do imóvel para a implantação e operação do "Hub Logístico de Apoio ao Transporte Rodoviário de Cargas - Betim/MG", sendo o cumprimento da função social aferido pela manutenção dos itens essenciais, como: pátio de estacionamento dimensionado para veículos de carga, portaria e sistema de monitoramento para controle de acesso, instalações sanitárias com chuveiros e limpeza frequente, área de convivência coberta destinada à socialização, infraestrutura de conectividade (Internet Wi-Fi), área administrativa dedicada à gestão do Hub Logístico de Apoio ao Transporte Rodoviário de Cargas - Betim/MG, além

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

de possibilitar a geração de novos empregos e renda ao Município, tendo em vista a arrecadação de impostos como IPTU, ICMS e ISSQN, alavancando, assim, a situação econômica do Município e proporcionando impacto social positivo.

Art. 2º Cumprirá a concessionária com os seguintes encargos:

I - conservar o imóvel e suas benfeitorias, inclusive no que concerne aos tributos e encargos decorrentes da utilização do imóvel objeto da concessão, sem nenhum ônus para o Município de Betim;

II - respeitar todas as normas e leis vigentes, arcando com todas as despesas de manutenção, de projeto de modificação, de ampliação, ou qualquer alteração pretendida;

III - arcar com todas as taxas e emolumentos cartorários relativos à Minuta de Concessão de Uso e Escritura de Concessão de Uso do Imóvel e da futura conversão da Concessão em Doação, no Cartório de Registro de Imóveis e no Tabelionato de Registro de Notas deste Município;

IV - protocolar todos os projetos de construção e demais documentos técnicos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, para fins de implantação do "Hub Logístico de Apoio ao Transporte Rodoviário de Cargas - Betim/MG" nas áreas concedidas para uso;

V - observar as normas técnicas determinadas, as condições de higiene e demais normas da Administração Pública para funcionamento do Hub Logístico de Apoio ao Transporte Rodoviário de Cargas - Betim/MG.

Art. 3º Caberá a revogação da concessão, bem como a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 7.441, de 28 de dezembro de 2023, em caso de descumprimento do estabelecido no Termo de Ajustamento Municipal (TAM) nº 04/2026 e aditivos, se houver, e de quaisquer determinações impostas nesta lei.

Art. 4º Fica dispensada a licitação, para fins da concessão tratada nesta lei, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 7.441, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de junho de 2026.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 101/2026, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.157, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Reseda a rua que tem início na Rua Andiroba e término na Rua Cambuí, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 121/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.167, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Peroba Rosa a rua que tem início em rua sem saída e término na Rua Andiroba, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 123/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.166, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Castanha do Maranhão a rua que tem início na Rua Afonso Portes Barcelar e término em rua sem saída, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 118/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.165, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Jatobá do Serrado a rua que tem início em rua sem saída e término na Rua Angico Rosa, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 113/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.164, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Angico Rosa a rua que tem início e término em rua sem saída, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 108/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.163, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Cravo da Índia a rua que tem início e término em rua sem saída, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 128/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.162, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Luiz Carlos Martins Souza a praça localizada entre a Rua das Lagoas e a Rua Antônio Bernardes, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 130/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.161, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Manacá da Serra a rua que tem início em rua sem saída e término na Rua Cambuí, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 111/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.160, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Aroeira Salsa a rua que tem início na Rua Jequitibá e término em rua sem saída, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 116/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.158, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Murta a rua que tem início na Rua Andiroba e término na Rua Vinhático, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 110/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.176, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Pau D´Óleo a rua que tem início na Rua Jacarandá e término na Rua Mangueiras, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 117/2026, de autoria do Vereador Leo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.173, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Babatimão a rua que tem início na Rua Angico Rosa e término em rua sem saída, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 120/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.172, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Nilo Araújo Bacelar a praça localizada entre a Rua Jacarandá e a Rua Sucupira, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 129/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.170, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Pau Ferro a rua que tem início na Rua Angico Rosa e término na Rua Manacá da Serra, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 125/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.168, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua das Lagoas a rua que tem início na Rua Antônio Bernardes e término na Rua Newton Amaral Franco, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 127/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.174, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SANTA INÊS E DECAMÃO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO SANTA INÊS E DECAMÃO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada José Inácio Pinto a rua que tem início na Rua Dr. Leão Antônio da Silva e término na Rua Espírito Santo, no Bairro Santa Inês e Decamão, na Unidade de Planejamento Santa Inês e Decamão, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 070/2026, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.159, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FAZENDA PAIOL VELHO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO PIMENTAS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Sebastião Alves Lima a rua que tem início na Rua João Aleixo e término em rua sem saída, no Bairro Fazenda Paiol Velho, na Unidade de Planejamento Pimentas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 126/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.171, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Sibipuruna a rua que tem início na Rua Pau Ferro e término na Rua Manacá da Serra, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 115/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.177, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Jacarandá Mimoso a rua que tem início na Rua Afonso Portes Barcelar e término na Rua Sucupira, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 122/2026, de autoria do Vereador Leo Contador)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.175, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Guatambu a rua que tem início na Rua Mangueira e término na Rua Jequitibá, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de junho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 112/2026, de autoria do Vereador Leo Contador)

DECRETOS

DECRETO Nº53326 DE17 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL PGM.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Laisa Thalita Bernardino Felicissímo, matrícula 017411351, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial PGM da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 17 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53327 DE17 DE JUNHO DE 2026

EXONERA DIRETOR I.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Adriana Fatima Ferreira Primo Coelho, matrícula 023021136, exonerada do cargo comissionado de Diretor I da UBS Antonio Sabino de Souza (Imbirucu), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53328 DE17 DE JUNHO DE 2026

EXONERA DIRETOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Regiane Borges Machado Miranda, matrícula 02081393, exonerada do cargo comissionado de Diretor II do Serviço de Enfermagem dda Upa Teresopolis, de Serviço de Enfermagem, da Diretoria de Urgência e Emergência, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saude, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53329 DE17 DE JUNHO DE 2026

EXONERA DIRETOR IV.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Franklin Rodrigo Machado Rocha, matrícula 023019450, exonerado do cargo comissionado de Diretor IVda UPA Teresópolis, do Quadro Setorial, do Quadro Setorial da Secretaria Muinicpal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53330 DE17 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Pedro Afonso Ribeiro, matrícula 017414270, exonerado do cargo comissionado de Assessor Especial da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 17 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53331 DE17 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Ana Flavia Pereira de Almeida, matrícula 017431212, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Procuradoria-

Geral do Município, a partir de 17 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53332 DE17 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Igor Phelipe Venancio Pereira, matrícula 017413095, exonerado do cargo comissionado de Assessor VIII da Superintendencia de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53333 DE17 DE JUNHO DE 2026

EXONERA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Carlos Magno do Prado Fernandes, matrícula 017414482, exonerado do cargo comissionado de Superintendente da Superintendencia de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53334 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESTITUI ASSESSOR JURIDICO CONSULTIVO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica destituídoGabriel Verli da Silva, matrícula 017419700, da função de confiança de Assessor Jurídico Consultivoda Procuradoria-Geral do Município, a partir de 17 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53335 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESTITUI ASSESSOR JURIDICO CONSULTIVO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica destituídoHumberto Reis Carvalhaes, matrícula 01215760, da função de confiança de Assessor Jurídico Consultivoda Procuradoria-Geral do Município, a partir de 17 de junho de 2026.

â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 53336 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadoVitor Thiago de Souza Limapara exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 17 de junho de 2026
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53337 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadoArthur Martins Brangionipara exercer o cargo de Assessor VI, da Superintendência de Assistência de Gestão Social, da Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 17 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53338 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadaJuliane Kessia Rocha Jardimpara exercer o cargo de Assessor VIII, da Superintendencia de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53339 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA DIRETOR I.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadaFlavia Mariana de Carvalhopara exercer o cargo de Diretor I, da UBS Antonio Sabino de Souza (Imbirucu), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53340 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA DIRETOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadoVinicius Coimbra Viana para exercer o cargo de Diretor II, da Coordenação de Atença Primária à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53341 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadaAna Flavia Pereira de Almeida para exercer o cargo de Assessor Especial, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 18 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de junho de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53342 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadoIgor Phelipe Venancio Pereirapara exercer o cargo de Superintendente, da Superintendencia de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53343 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR GERAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadoCarlos Magno do Prado Fernandes para exercer o cargo de Assessor Geral, do Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53344 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL PGM.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadoPedro Afonso Ribeiro para exercer o cargo de Assessor Especial PGM, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 18 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de junho de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53345 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR IV.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º Fica nomeadoRaul Valadares Francisco para exercer o cargo de Assessor IV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53346 DE 17 DE JUNHO DE 2026
DESIGNA VICE-DIRETOR II.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
â€‹Art. 1º Fica designadaErica Cristina de Alcantarapara exercer a função de confiança de Vice-Diretor IIda Escola Municipal Edvaldo Faleiro de Aguiar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53347 DE 17 DE JUNHO DE 2026
DESIGNA VICE-DIRETOR III.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
â€‹Art. 1º Fica designadoJose Paulo de Jesus para exercer a função de confiança de Vice-Diretor III da Escola Municipal José Salustiano Lara, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53348 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE SUPERINTENDENTE

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica designado o servidor Leonardo Lessa Braichi, cargo de Superintendente, da Superintendência de Convênios e Parcerias, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, matrícula 017413796, para responder pelo cargo de Superintendente, em substituição a titular Sirlene Fernandes Machado, a partir de 15 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, período em que se encontra em férias regulamentares.
â€‹Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 17 de junho de 2026
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de junho de 2026
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

RERRATIFICA O DECRETO NÚMERO 53316, DE 15 DE JUNHO DE 2026, QUE NOMEIA “NAYARA COUTO RODRIGUES”

-

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Onde lê-se:

â€‹O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
â€‹Art. 1º Fica nomeada Nayara Couto Rodriges para exercer o cargo de Assessor III, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Leia-seâ€‹
â€‹O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
â€‹Art. 1º Fica nomeada Nayara Couto Rodrigues para exercer o cargo de Assessor III, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Betim, 16 de junho de 2026
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

RERRATIFICA O DECRETO NÚMERO 53307, DE 12 DE JUNHO DE 2026, QUE DESTITUI “RODRIGO CIRO VIANA”

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Onde lê-se:

â€‹O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
â€‹Art. 1º. Fica destituídoRodrigo Ciro Viana, matrícula 017372232, da função de confiança de Vice-Diretor III da Escola Municipal José Salustiano Lara, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.
Leia-seâ€‹
â€‹O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
â€‹Art. 1º. Fica destituído Rodrigo Ciro Viana, matrícula 017372232, da função de confiança de Vice-Diretor III da Escola Municipal José Salustiano Lara, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de junho de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 53.318, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS DOAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS COM ENCARGOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os processos administrativos relativos à concessão de doação de áreas públicas municipais com encargos, iniciados após a entrada em vigor deste Decreto, deverão ser protocolizados e tramitados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 1º A tramitação eletrônica compreende todos os atos administrativos, manifestações técnicas, pareceres, despachos, decisões e demais documentos produzidos no curso do processo.

§ 2º Os documentos físicos eventualmente apresentados pelos interessados deverão ser digitalizados e juntados ao processo eletrônico, observadas as normas aplicáveis à gestão documental e à transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 2º Os interessados deverão instruir os processos com a documentação exigida pelos órgãos competentes para análise da pretensão administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos competentes poderão solicitar documentos, esclarecimentos e informações complementares sempre que necessários à adequada instrução processual e à formação da convicção administrativa.

Art. 3º Os processos administrativos de doação de áreas públicas que já se encontrem autuados em meio físico na data de publicação deste Decreto permanecerão tramitando em seus respectivos autos físicos até sua conclusão.

Art. 4º Os aditivos e demais expedientes vinculados a processos físicos deverão ser formalizados e processados nos respectivos autos físicos, de modo a preservar a unidade processual e o histórico documental do procedimento administrativo.

Art. 5º Os processos administrativos relativos à doação de imóveis públicos com encargos que se encontrem em tramitação na data de publicação deste Decreto permanecerão, em regra, no meio em que foram instaurados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa administrativa devidamente fundamentada pela unidade competente, poderá ser autorizada a migração do processo físico para o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, observadas as normas de gestão documental e preservada a integridade do acervo processual.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de junho de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.06.17 13:01:47 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.06.17 12:50:25 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 53.319, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 53.062, DE 28 DE ABRIL DE 2026, QUE "DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – TAM, RELATIVOS AO BAIRRO BANDEIRINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 º Fica acrescentado o § 5º, ao art. 2º, do Decreto nº 53.062, de 28 de abril de 2026, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 5º A multa prevista no caput poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) quando o compromissário for Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da legislação aplicável, e a área objeto do respectivo Termo de Ajustamento Municipal – TAM não ultrapassar 3.000 m² (três mil metros quadrados), mediante decisão fundamentada da Procuradoria-Geral do Município, observados os princípios do tratamento favorecido às empresas de

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

menor porte, da promoção do desenvolvimento econômico local e da proporcionalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de junho de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 298, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) À CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM.

CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação nº 009/2026, de 10 de junho de 2026, em acordo com o art. 27, do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e suas alterações;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do(a) Servidor(a) Municipal, Ana Mércia Pereira, matrícula nº 01346016, para prestar serviços à Câmara Municipal de Betim, com ônus para o Município de Betim, a contar do dia 01 de junho de 2026 até o dia 16 de junho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de junho de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.06.17 12:48:22 -03'00'

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.06.16 23:02:29 -03'00'

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SADCP – SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.
PA nº 40.787/2026. Assunto: **Inexigibilidade de Chamamento Público.** Em razão das exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 31, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 45.241/2024, no art. 11, justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público, visto que há inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria para execução do projeto "Adequação: Instalação de Janelas na àrea Externa" da OSC "Lar Vicentino Divino Ferreira Braga", no valor de R$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

169ª ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAC Nº 0018/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.825/2023, perante a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026, às 14:30h, em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Betim, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, com a finalidade de verificar a aptidão para o credenciamento em questão, nos termos do item 04 do Edital, das empresas que apresentaram requerimento próprio acompanhado de documentos.

Até 17/06/2026 foram registrados 1417 (hum mil, quatrocentos e dezessete) requerimentos de credenciamento, sendo 1402 (hum mil, quatrocentos e dois) no portal https://slsolucoes.org/portal-cred/infoportal/ e 05 (cinco) na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, CEP.: 32.600-412.

Todos os requerimentos estão identificados com data do seu registro e a análise dos documentos de habilitação seguiu a ordem cronológica do registro do requerimento e atualizações dos seus status, conforme consta da Lista de Interessados Aptos, em Analise, Inaptos e/ou Notificados para diligência anexo.

Assim, após a análise de todos os requerimentos de credenciamento protocolados até 17/06/2026, nos termos do item 04 do Edital, esta Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, divulga Lista de Interessados Aptos, em Analise, Inaptos e/ou Notificados para Diligência anexo.

Os interessados que consta na lista anexa como “APTO” ficam convocados para assinatura do Termo de Adesão do Credenciamento.

Os interessados que constam na lista anexo como “INAPTO” poderão, a qualquer momento, realizar novo requerimento e, cumprindo os requisitos, serão credenciados.

Os interessados que consta na lista anexo como “NOTIFICADOS” ficam notificados para apresentar, no prazo de 48 horas, a documentação identificada como ausente, vencida ou incompleta, sob pena de ser declarado INAPTO.

A documentação poderá ser apresentada portal https://slsolucoes.org/portal-cred/infoportal/ e na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, CEP.: 32.600-412 ou, ainda, por meio do e-mail resposta da notificação.

Nada mais havendo a registrar, segue a presente ata assinada por todos.

Aline Rodrigues Batista Pereira
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Luciana Januzzi
Membro Titular

Cristiano Aristides Reis Abreu
Membro Titular

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO 169ª ATA DE HABILITAÇAO DO CREDENCIAMENTO EDITAL 003/2024

Nº	Protocolo	DATA	Razão Social	CNPJ	STATUS
1415	SL-10-06-2026-20-52-52-125	10/06/2026	REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA	18.869.935/0001-74	INAPTA
1416	SL-11-06-2026-19-01-07-686	11/06/2026	HCMA Serviços Médicos LTDA	60.666.631/0001-76	INAPTA
1417	SL-15-06-2026-21-02-02-754	15/06/2026	Michaela Helena Moretto Alves LTDA	47.228.587/0001-54	INAPTA
1402	SL-22-05-2026-09-26-57-447	22/05/2026	SALIBA SERVICOS MEDICOS LTDA	48.557.202/0001-65	APTA
1255	SL-30-01-2026-16-08-06-873	30/01/2026	LA NEURO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.459.301/0001-68	APTA
1337	SL-18-03-2026-19-41-54-725	29/06/2026	PHAL SERVICOS MEDICOS LTDA	67.216.836/0001-07	APTA
1393	SL-14-05-2026-20-17-11-122	14/05/2026	LUIZ GUSTAVO DE F. FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	61.395.019/0001-79	APTA
1414	SL-08-06-2026-18-01-20-577	08/06/2026	Vincularh Treinamento e Consultoria Ltda	46.078.482/0001-01	APTA
1360	SL-13-04-2026-22-02-06-366	13/04/2026	RRC MED SERVICOS MEDICOS LTDA	59.297.290/0001-20	APTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação
Assessoria de Recursos Humanos
rh@semed.betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4948 / 3512-4947
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO- RH- SEMED Nº 02238
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

A Secretária Municipal da Educação e o Assessor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 884, de 12/02/69 e alterações posteriores,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias prêmio aos servidores municipais, mês de **AGOSTO DE 2026,** conforme quadro abaixo

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TIPO DE CONCESSÃO	DIAS	DATA DE CONCESSÃO
25.562/2026	ANNA EIDE ALVES RITA	01391950	GOZO	60	08/2026
25.562/2026	ANNA EIDE ALVES RITA	01391950	GOZO	30	08/2027
37.917/2026	CLEIDIRENE SILVIA MIRANDA MAIA	01387863	GOZO	60	08/2026
37.917/2026	CLEIDIRENE SILVIA MIRANDA MAIA	01387863	GOZO	30	02/2027
79.721/2025	CRISTIANE CARLA DA SILVEIRA	01323997	GOZO	60	08/2026
79.721/2025	CRISTIANE CARLA DA SILVEIRA	01323997	GOZO	30	08/2027
40.915/2026	CYNTHIA ANGÉLICA GONÇALVES	01359355	GOZO	60	08/2026
40.915/2026	CYNTHIA ANGÉLICA GONÇALVES	01359355	GOZO	30	08/2027
10.950/2026	EDNA CESAR DE ANDRADE	01340034	GOZO	30	08/2026
10.950/2026	EDNA CESAR DE ANDRADE	01340034	GOZO	60	02/2027
54.928/2024	ELAINE DE ALMEIDA COSTA	01206125	GOZO	60	08/2026

Secretaria Municipal da Educação
Assessoria de Recursos Humanos
rh@semed.betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4948 / 3512-4947
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

54.928/2024	ELAINE DE ALMEIDA COSTA	01206125	GOZO	30	08/2027
57.313/2025	EUNICE APARECIDA SANTOS	01203460	GOZO	60	08/2026
57.313/2025	EUNICE APARECIDA SANTOS	01203460	GOZO	30	09/2027
55.197/2025	EUSTAQUIO INÁCIO DE OLIVEIRA NETO	01326635	GOZO	60	08/2026
55.197/2025	EUSTAQUIO INÁCIO DE OLIVEIRA NETO	01326635	GOZO	30	08/2027
38.705/2026	GLEICYANE DE FREITAS OLIVEIRA	01393758	GOZO	60	08/2026
38.705/2026	GLEICYANE DE FREITAS OLIVEIRA	01393758	GOZO	30	02/2027
37.114/2026	IGOR JOSÉ DA COSTA	01258133	GOZO	60	08/2026
37.114/2026	IGOR JOSÉ DA COSTA	01258133	GOZO	30	08/2027
24.648/2026	JAQUELINE FIALHO DUARTE	01347780	GOZO	30	08/2026
24.648/2026	JAQUELINE FIALHO DUARTE	01347780	GOZO	60	05/2027
29.250/2025	JOSÉ GETALDO ESTEVAM	01324896	GOZO	30	08/2026
29.250/2025	JOSÉ GETALDO ESTEVAM	01324896	GOZO	60	08/2027
38.574/2026	JOSILENE FERREIRA DE MELO	01214039	GOZO	30	08/2026
38.574/2026	JOSILENE FERREIRA DE MELO	01214039	GOZO	60	11/2027
74.271/2025	KELLE CRISTINA SILVA RODRIGUES	01386123	GOZO	60	08/2026
74.271/2025	KELLE CRISTINA SILVA RODRIGUES	01386123	GOZO	30	11/2027

Secretaria Municipal da Educação
Assessoria de Recursos Humanos
rh@semed.betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4948 / 3512-4947
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

44.885/2026	MARCIO ROBERTO DE SOUZA	01209590	GOZO	60	08/2026
44.885/2026	MARCIO ROBERTO DE SOUZA	01209590	GOZO	30	03/2027
40.543/2026	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	01210050	GOZO	30	08/2026
40.543/2026	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	01210050	GOZO	60	08/2027
75.691/2025	MARILZA LÚCIA LINO	01234439	GOZO	30	08/2026
75.691/2025	MARILZA LÚCIA LINO	01234439	GOZO	60	08/2027
18.468/2026	ROBERTA PONCIANE BRANT MARQUES	01206966	GOZO	30	08/2026
25.945/2026	ROSÁRIA LIMA RIBEIRO DA SILVA	01399250	GOZO	60	08/2026
25.945/2026	ROSÁRIA LIMA RIBEIRO DA SILVA	01399250	GOZO	30	08/2027
75.990/2024	SIMONE MEDINA DE SOUZA	01394142	GOZO	60	08/2026
75.990/2024	SIMONE MEDINA DE SOUZA	01394142	GOZO	30	08/2026
53.595/2023	TAHIANA MUNIZ SISANI CHARI	01150626	GOZO	60	08/2026
53.595/2023	TAHIANA MUNIZ SISANI CHARI	01150626	GOZO	30	08/2027
53.597/2023	TAHIANA MUNIZ SISANI CHARI	01211820	GOZO	60	08/2026
53.597/2023	TAHIANA MUNIZ SISANI CHARI	01211820	GOZO	30	08/2027
18.836/2025	VALÉRIA CORREIA SOARES	01208276	GOZO	30	08/2026
18.836/2025	VALÉRIA CORREIA SOARES	01208276	GOZO	60	02/2027

Secretaria Municipal da Educação
Assessoria de Recursos Humanos
rh@semed.betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4948 / 3512-4947
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de junho de 2026

Edmar José dos Santos
Assessoria de Recursos Humanos
Secretaria Municipal da Educação

Marilene Silva Santana Pimenta
Secretária Municipal da Educação

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal da Educação
Assessoria de Recursos Humanos
rh@semed.betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4948 / 3512-4947
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO SEAAD – SRH/RH SEMED Nº 02367/2026

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo Administrativo n° 31.469/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o gozo de férias prêmio do (a) servidor (a) JOANA D'ARC DE SOUZA XAVIER, mat. 01257412, nos meses de agosto e setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de junho de 2026.

Edmar José dos Santos
Assessor de Recursos Humano
Secretaria Municipal da Educação

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Marilene Silva Santana Pimenta
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal da Educação
Assessoria de Recursos Humanos
rh@semed.betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4948 / 3512-4947
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO SEAAD – SRH/RH SEMED Nº 01274/2026

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo Administrativo n° 31.469/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o gozo de férias prêmio do (a) servidor (a) NILMA GONÇALVES SILVA SANTOS, mat. 01373013, nos meses de abril de 2026 e agosto e setembro de 2027

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de abril de 2026.

Edmar José dos Santos
Assessor de Recursos Humano
Secretaria Municipal da Educação

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Marilene Silva Santana Pimenta
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM 0025/2023, firmado entre o Município de Betim e a empresa Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA., tendo como Interveniente a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS – Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras de mobilidade urbana e revitalização viária em diversos logradouros no município de Betim-MG. - CP 004/2022, PAC ADM 0025/2023 – Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, sem alteração do valor originalmente contratado e adequação de planilha com supressão de acréscimo de serviços em função de replanilhamento e ajuste do escopo. Signatários: Bárbara Janine Ribeiro Cazajeiro – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Júlio César Souto Batista – Presidente da ECOS, Márcio Grichtolik Pierazoli - Representante da Contratada. Em: 16/06/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assunto: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM0049/2025, firmado entre o Município de Betim e a empresa Construtora e OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, tendo como Interveniente a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS – adesão a ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas, orçamentos, sondagem, topografia e estudos para atender obras de edificações públicas, infraestrutura, saneamento e bens tombados, além de elaboração de planos, consultoria, fiscalização, gerenciamento e apoio técnico visando atender as mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao CISREC conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento - ARP 013/2025, PAC ADM 0039/2025 – Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, sem alteração do valor originalmente contratado e adequação de planilha conforme 1º Termo Aditivo. Signatários: Srª. Bárbara Janine Ribeiro Cazajeiro – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Raphael Eduardo De Melo E Silva - Representante da Contratada. Em: 17/06/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assunto: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM 0021/2024, firmado entre o Município de Betim e o CONSÓRCIO SÍTIO POÇÕES, tendo como Interveniente a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS – Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básico e executivo e execução de obra de mobilidade urbana através da construção de ponte e transposição do Rio Betim, no bairro Sítio Poções, no município de Betim/MG - RDC n° 007/2023, PAC ADM 0196/2023 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e execução contratual por um período de 3 (três) meses, sem alteração do valor contratual. Signatários: Srª. Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Júlio César Souto Batista - Presidente da ECOS, Sr. Júlio César Marques Soares Júnior -Representante da Contratada. Em: 17/06/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FMS/FMS de Betim-MG. ATO DE AUTORIZAÇÃO, Extrato do JULGAMENTO de proposta, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 07/2026 – PAC nº FMS0030/2026, Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto:

Prestação de serviços de cursos em fitoterapia para prescritores, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim/MG. Conforme Ata de julgamento, foi habilitada e declarada vencedora a empresa: JÉSSICA ALINE SILVA SOARES, no item 01, pelo valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com contrato por um período de 12 meses. Em continuidade, a Secretária Municipal de Saúde de Betim ADJUDICOU o objeto à empresa declarada vencedora e HOMOLOGOU o certame. 17/06/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (03/06/2026), às 11h17min, teve início a Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Betim – IPREMB.

Participantes

- **Sr. Roger Artur de Freitas Trindade - Presidente do Comitê de Investimentos;**
- **Sr. João Victor Barbosa Ramos - Secretário do Comitê;**
- **Sra. Alice de Alencar Rosa - Membro;**
- **Sra. Poliane da Silva Duarte - Membro;**
- **Sr. Glauco Anderson Ferreira Sanches - Membro.**
- **Sra. Franciane – Superintendente de Crédito Consignado do IPREMB.**

1. **Abertura da reunião**

O Sr. Roger Artur de Freitas Trindade, na qualidade de Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Betim – IPREMB, declarou aberta a reunião às 11h17min, agradecendo a presença dos participantes e destacando a relevância dos assuntos constantes na pauta.

2. **Análise das operações de crédito consignado**

Inicialmente, foi realizada discussão acerca das operações de crédito consignado ofertadas pelo Instituto, com destaque para a necessidade de acompanhamento contínuo das condições praticadas pelo mercado financeiro.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Foi ressaltado que a meta atuarial do IPREMB corresponde atualmente a IPCA + 5,60% ao ano, sendo necessária a manutenção de taxas que proporcionem rentabilidade acima da meta do Instituto e permaneçam competitivas em relação às demais instituições financeiras.

Os membros observaram que, desde a implementação do programa de crédito consignado do IPREMB, em 2023, as taxas praticadas buscaram acompanhar as condições do cenário econômico, preservando o equilíbrio entre competitividade e rentabilidade necessária.

Também foi debatida a possibilidade de adoção de taxas diferenciadas conforme o prazo de contratação das operações, considerando que contratos com vencimentos mais longos apresentam maior exposição temporal e, consequentemente, se submetem mais às oscilações da economia, o que justifica remuneração compatível com o respectivo prazo para assegurar o retorno necessário ao IPREMB.

Após as discussões, o Comitê deliberou pela realização de estudo técnico para avaliação da viabilidade de implementação de taxas escalonadas por prazo de contratação, observando-se critérios de mercado, rentabilidade e segurança financeira para o Instituto.

Às 12h27min, a reunião foi suspensa para intervalo.

3. Retorno dos trabalhos e análise da carteira de investimentos

Às 14h29min, os trabalhos foram retomados, sendo realizada análise da carteira de investimentos do Instituto, com foco nos fundos do segmento de renda fixa.

Foram avaliados indicadores de desempenho dos fundos integrantes da carteira, considerando as rentabilidades acumuladas nos períodos de três, seis e doze meses,

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

bem como as respectivas taxas de administração e aderência aos objetivos estabelecidos na Política de Investimentos do Instituto.

Durante as análises, verificou-se que o fundo Itaú Institucional Legend Responsabilidade Limitada FIF FIC Renda Fixa LP CNPJ: 29.241.799/0001-90, apresentou desempenho inferior ao esperado pelo Instituto quando comparado a alternativas disponíveis no mercado e aos objetivos de rentabilidade estabelecidos.

Foi destacado, ainda, que o fundo Caixa Topázio Corporativo FIC RF Referenciado DI LP RL CNPJ: 11.061.230/0001-87, apresenta estratégia compatível com os objetivos da carteira e taxa de administração mais vantajosa, configurando alternativa adequada para realocação dos recursos.

4. Deliberações e decisões

Após análise técnica e discussão dos temas constantes da pauta, o Comitê deliberou, por unanimidade:

• Realizar o resgate do montante de R$49.000.000,00(quarenta e nove milhões), aplicado no fundo: ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP CNPJ: 29.241.799/0001-90;

• Destinar os recursos resgatados para aplicação no fundo: CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIC RF REFERENCIADO DI LP RL CNPJ: 11.061.230/0001-87, após os procedimentos operacionais, regulamentares e cadastramento do fundo;

• Prosseguir com os estudos técnicos relacionados à implementação de taxas diferenciadas nas operações de crédito consignado, considerando os diferentes prazos de contratação;

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

• Manter o acompanhamento permanente da rentabilidade dos ativos integrantes da carteira de investimentos, visando o atingimento da meta atuarial do Instituto, atualmente estabelecida em IPCA + 5,60%.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 14h55min, agradecendo a participação de todos.

Para constar, eu, João Victor Barbosa Ramos, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Betim/MG, 03 de junho de 2026.

Assinaturas:

Roger Artur de Freitas Trindade
Presidente

Alice de Alencar Rosa
Membro

Poliane da Silva Duarte
Membro

Glauco Anderson Ferreira Sanches
Membro

João Victor Barbosa Ramos
Secretário

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 281, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL E DE GESTOR REFERENTE ÀS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IPB00010/2026 NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM – IPREMB.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para atuarem como Gestor e Fiscal das contratações decorrentes do Processo Administrativo de Compras nº IPB00010/2026, que tem por objeto a contratação de curso in company de implantação e uso da lei geral de proteção de dados – LGPD, promovido pela empresa **PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA,** de forma presencial, a ser realizado na sede do IPREMB, Praça José Lino da Silva, 144 - 11º Andar - Brasiléia, Betim - MG, 32600-308.

I - Gestor(a) do Contrato:

Nome: Nathaly Alves de Oliveira

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Matrícula: 542458-9

Cargo: Assessor X

II. Fiscal do Contrato:

Nome: Angel Jasminy Figueiredo Faustino

Matrícula: 542470-7

Cargo: Assessor IX

Parágrafo único. A contratação decorrente do Processo Administrativo de Compras nº IPB0025/2025 será formalizada por meio da seguinte Nota de Empenho:

I – **Nota de Empenho nº 152/2026**, em favor de **PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTANCIA LTDA**, CNPJ nº 28.826.530/0001-02;

Art. 2º Constituem atribuições do Gestor do Contrato, sem prejuízo daquelas previstas no Termo de Referência e em eventuais normas internas aplicáveis, disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2023:

I - Coordenar as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato;

II - Monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e condições estabelecidas;

III - Atuar como ponto focal para dirimir dúvidas e resolver problemas relacionados à execução do contrato;

IV - Encaminhar ao setor competente as demandas de prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro e outras questões contratuais;

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

V - Propor à autoridade superior a aplicação de sanções, quando cabível, e a rescisão do contrato, se for o caso;

VI - Acompanhar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas da contratada;

VII - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre a execução do contrato.

Art. 3° Constituem atribuições do Fiscal do Contrato, sem prejuízo daquelas previstas no Termo de Referência e em eventuais normas internas aplicáveis, disposto no art. 28 da Portaria IPREMB n° 343, de 01 de julho de 2025, e no art. 20 do Decreto Municipal n° 44.825, de 27 de dezembro de 2023:

I - Acompanhar a execução do objeto do contrato, verificando a qualidade e a conformidade dos produtos ou serviços entregues/prestados;

II - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, por meio de sistema próprio ou livro de ocorrências;

III - Atestar as notas fiscais ou documentos de cobrança, após a verificação da regularidade da execução do objeto;

IV - Informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais problemas, atrasos ou descumprimentos contratuais;

V - Auxiliar o Gestor na análise de pedidos de alteração, prorrogação ou outras questões contratuais;

VI - Emitir pareceres técnicos e relatórios de fiscalização;

VII - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada referentes à legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, quando aplicável.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Art. 4º Os Gestores e Fiscais ora designados deverão zelar pela fiel execução do contrato, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa e os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 16 de junho de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente
Matrícula 542455-7
Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE BETIM – IPREMB

1° Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° **IPB00003/2025**, celebrado entre **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS.** Objeto: o reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em razão da prorrogação da vigência contratual por meio do 1° Termo Aditivo, para o período de 24/06/2026 a 24/06/2027, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato Original. O valor anual passa a ser **R$ 12.914,65 (doze mil novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).**

Signatário: Sr. Alicio Umbelino da Silva Filho, **Presidente do IPREMB.**

Alicio Umbelino da Silva Filho
Presidente do IPREMB
Matrícula: 542455-7

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE BETIM – IPREMB

1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n° **IPB0003/2025**, celebrado entre **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS.** Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do Contrato n° IPB0003/2025 por mais 12 (doze) meses, com vistas à continuidade da prestação dos serviços, sem alteração do objeto originalmente contratado. O prazo de Vigência do Termo Aditivo ao Contrato possui inicio em 24/06/2026 e término em 24/06/2027. **Signatário:** Alicio Umbelino da Silva Filho, Presidente do **IPREMB**.

Alicio Umbelino da Silva Filho
Presidente do IPREMB
Matrícula: 542455-7

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE BETIM – IPREMB

1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n° **IPB0002/2025**, celebrado entre **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB**, e a **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.** Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do Contrato n° IPB0002/2025 por mais 12 (doze) meses, com vistas à continuidade da prestação dos serviços, sem alteração do objeto originalmente contratado. O prazo de Vigência do Termo Aditivo ao Contrato possui inicio em **27/06/2026** e término em **27/06/2027**.

Signatário: Alicio Umbelino da Silva Filho, Presidente do **IPREMB**.

Alicio Umbelino da Silva Filho
Presidente do IPREMB
Matrícula: 542455-7

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

17/06/2026, 11:49 SEI/ABC - 0009745 - Extrato

Presidência
Diretoria Jurídica
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia

EXTRATO

MATÉRIA DA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS, A SEREM PUBLICADAS NO ORGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO.

ATO DECISÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº: 048/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2019
OBJETO: "Delegação de Permissões para execução do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim/MG, exclusivamente a pessoa física capaz de executá-lo, conforme as condições fixadas neste Edital e na legislação aplicável.".
A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS, autarquia pública integrante da Administração Pública Indireta do Município de Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 74.077.025/0001-20, com sede no Centro Administrativo Papa João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileia, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, neste ato representada Presidente, Júlio César Souto Batista, brasileiro, inscrito no RG sob o nº MG-11.274.405– SSP/MG e no CPF sob o nº 044.601.746-93, com endereço profissional no Centro Administrativo Papa João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileia, Betim/MG, CEP nº 32.600-412;
CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim constitui serviço público, nos termos do art. 190 da Lei Orgânica do Município de Betim, instituído pela Lei Municipal nº 6.674, de 26 de março de 2020, a ser prestado mediante delegação da ECOS, cuja competência decorre da Lei Municipal nº 6.381/2018;
CONSIDERANDO que a ECOS, em cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 6.381/2018, exerce as competências previstas no art. 2º da referida lei, delegadas pela Administração Pública Municipal Direta;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Compras nº 048/2019, referente à Concorrência Pública nº 002/2019, regido pelo respectivo Edital e pela legislação aplicável;
CONSIDERANDO que, na primeira convocação do Lote 1, 137 (cento e trinta e sete) licitantes vencedores foram convocados para apresentação da documentação exigida e dos veículos, no prazo de 90 (noventa) dias;
CONSIDERANDO que, dos 137 (cento e trinta e sete) licitantes convocados, 95 (noventa e cinco) atenderam integralmente às exigências editalícias e ingressaram regularmente no Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim;
CONSIDERANDO que 24 (vinte e quatro) licitantes não atenderam às exigências da convocação e não apresentaram qualquer manifestação dentro do prazo concedido, motivo pelo qual foram desclassificados;
CONSIDERANDO que 18 (dezoito) licitantes apresentaram a documentação pessoal exigida e formularam pedido de dilação de prazo para apresentação dos veículos, cujos requerimentos foram analisados e deferidos pela Administração;
CONSIDERANDO que, dos 18 (dezoito) licitantes beneficiados com a dilação de prazo, 17 (dezessete) cumpriram integralmente as exigências estabelecidas e ingressaram regularmente no serviço;
CONSIDERANDO que o licitante Vanderlei de Oliveira Furriel, protocolo nº 473, não apresentou o veículo dentro do prazo prorrogado, tampouco apresentou justificativa ou novo pedido de prorrogação, deixando de cumprir as exigências da convocação;
CONSIDERANDO que, visando ao preenchimento das vagas remanescentes da primeira convocação, foi realizada a segunda convocação dos classificados subsequentes, com prazo para cumprimento das exigências até 04/05/2026;
CONSIDERANDO que, dos licitantes convocados na segunda convocação, 17 (dezessete) atenderam integralmente às exigências editalícias e ingressaram regularmente no serviço;
CONSIDERANDO que 04 (quatro) licitantes não atenderam às exigências da convocação e não apresentaram qualquer manifestação dentro do prazo concedido;
CONSIDERANDO o pedido de dilação de prazo formulado pelo licitante Marcelino Alves Simões, protocolo nº 123, acompanhado de documentação comprobatória da aquisição do veículo dentro do prazo regulamentar, bem como das providências adotadas para regularização e emplacamento;
CONSIDERANDO que o licitante Roberto Augusto de Aguiar, protocolo nº 286, embora tenha apresentado pedido tempestivo de prorrogação, não apresentou documentação apta a comprovar a efetiva aquisição do veículo, tampouco previsão concreta de entrega;
CONSIDERANDO que o licitante Jairo Luzia Domingues, protocolo nº 840, não apresentou a documentação pessoal exigida, tampouco comprovou a aquisição do veículo ou os fatos alegados para justificar a prorrogação requerida, bem como não comprovou sua desvinculação do programa Mais Médicos do Governo Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim, observada a ordem de classificação prevista no Edital da Concorrência Pública nº 002/2019.
DECIDE:
DESCLASSIFICAR o licitante VANDERLEI DE OLIVEIRA FURRIEL, por descumprimento das exigências da convocação, consistente na não apresentação do veículo dentro do prazo prorrogado, sem qualquer justificativa ou solicitação adicional de prazo.
DESCLASSIFICAR os licitantes abaixo relacionados, em razão do não atendimento às exigências da segunda convocação e da ausência de manifestação durante o prazo concedido:
a) WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – Protocolo nº 4649 – 141º lugar;
b) DIANARY DLABURQUEQUE NADU DUMBA – Protocolo nº 263 – 146º lugar;
c) VALDIVIO MOREIRA SANTOS JUNIOR – Protocolo nº 229 – 157º lugar;

d) CLAUDIO SILVA SANTOS – Protocolo nº 678 – 159º lugar.

DEFERIR o pedido de dilação de prazo formulado pelo licitante MARCELINO ALVES SIMÕES, considerando a comprovação da aquisição do veículo dentro do prazo regulamentar, a retirada da autorização para emplacamento e a apresentação da documentação exigida, autorizando seu ingresso no Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim.

INDEFERIR o pedido de dilação de prazo formulado pelo licitante ROBERTO AUGUSTO DE AGUIAR, ante a ausência de comprovação idônea da aquisição do veículo e da efetiva possibilidade de cumprimento das exigências editalícias, com a sua consequente DESCLASSIFICAÇÃO;

INDEFERIR o pedido de dilação de prazo formulado pelo licitante JAIRO LUZIA DOMINGUES, diante da ausência de documentação pessoal obrigatória, da inexistência de comprovação da aquisição do veículo, da insuficiência dos elementos apresentados para justificar a prorrogação pretendida, bem como pela não comprovação da desvinculação do programa Mais Médicos do Governo Federal, com a sua consequente DESCLASSIFICAÇÃO;

AUTORIZAR a convocação dos licitantes classificados no cadastro de reserva do Lote 1, observada rigorosamente a ordem de classificação prevista no Edital da Concorrência Pública nº 002/2019, para preenchimento das vagas remanescentes decorrentes das desclassificações ora efetivadas.

Betim/MG, 15 de junho de 2026.

Júlio César Souto Batista

Presidente da ECOS

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Souto Batista**, **Presidente**, em 16/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0009745** e o código CRC **F73A7722**.

4133.02.0000089/2026-87 0009745v3

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DESPACHO AUTORIZATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº: CMB0007/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2026
SOLICITANTE: Câmara Municipal de Betim
OBJETO: Contratação de empresa para locação de mobiliário e decoração para a realização de eventos institucionais. Para os efeitos do disposto na norma contida no art. 72, Inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/2021, e considerando os elementos que instruem o Processo Administrativo de Compras supracitado, autorizo a Dispensa de Licitação n° 004/2026, para contratação direta da empresa Jatim Transportes Ltda, CNPJ Nº 50.871.253/0001-09, nos valores de R$ 19.999,98 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao grupo 01 – Mobiliário e de R$ 17.999,98 (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao grupo 02 – Decoração com flores e folhas naturais, por atender aos requisitos legais em vigor.
Betim/MG, 17 de junho de 2026.
Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Betim.
CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM. Assunto: Retificação da publicação do dia 24/04/2026, Atos do Legislativo, página 60: TERMO DE DESPACHO AUTORIZATIVO. Retifica-se: onde se lê: “Dispensa de Licitação nº 004/2026”, leia-se “Dispensa de Licitação nº 003/2026”,”. As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.
Presidente da Câmara Municipal de Betim, Edson Leonardo Monteiro do Santos.

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196

Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 17/06/2026 21:50:44